



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA Nº 062/2021

## “DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-Es, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Portaria-PGM n.º 002/2017 que dispôs sobre o procedimento de reconhecimento administrativo de dívida no âmbito do Município de Iúna.

Considerando a necessidade de designar comitê responsável para conduzir a apuração dos elementos de convicção necessários para a edição de decisão administrativa dos processos de reconhecimento administrativo de dívida.

Considerando o requerimento administrativo nº 0515/2021;

### RESOLVE:

**Art.1.º** Designar os seguintes servidores para comporem a comissão que conduzirá a apuração dos elementos de convicção necessárias para a edição de decisão administrativa sobre a procedência ou não do reconhecimento administrativo de dívida pleiteado no processo administrativo nº 0515/2021.

- I – Eder Cordeiro dos Santos;
- II – Edson Vander Rodrigues e;
- III – Rodrigo Freitas da Fonseca.

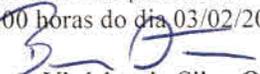
**Art. 2.º** A comissão designada deverá observar os procedimentos estabelecidos na Portaria-PGM nº 002/2017.

**Art.3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 03/02/2021.

  
**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA Nº 062/2021

## “DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-Es, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Portaria-PGM n.º 002/2017 que dispôs sobre o procedimento de reconhecimento administrativo de dívida no âmbito do Município de Iúna.

Considerando a necessidade de designar comitê responsável para conduzir a apuração dos elementos de convicção necessários para a edição de decisão administrativa dos processos de reconhecimento administrativo de dívida.

Considerando o requerimento administrativo n.º 0515/2021;

### RESOLVE:

**Art.1.º** Designar os seguintes servidores para comporem a comissão que conduzirá a apuração dos elementos de convicção necessárias para a edição de decisão administrativa sobre a procedência ou não do reconhecimento administrativo de dívida pleiteado no processo administrativo n.º 0515/2021.

- I – Eder Cordeiro dos Santos;
- II – Edson Vander Rodrigues e;
- III – Rodrigo Freitas da Fonseca.

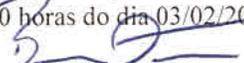
**Art. 2.º** A comissão designada deverá observar os procedimentos estabelecidos na Portaria-PGM n.º 002/2017.

**Art.3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).

  
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 03/02/2021.

  
Breno Vinicius da Silva Oliveira  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA Nº 062/2021

## “DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-Es, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Portaria-PGM n.º 002/2017 que dispôs sobre o procedimento de reconhecimento administrativo de dívida no âmbito do Município de Iúna.

Considerando a necessidade de designar comitê responsável para conduzir a apuração dos elementos de convicção necessários para a edição de decisão administrativa dos processos de reconhecimento administrativo de dívida.

Considerando o requerimento administrativo n.º 0515/2021;

### RESOLVE:

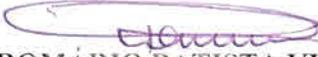
**Art.1.º** Designar os seguintes servidores para comporem a comissão que conduzirá a apuração dos elementos de convicção necessárias para a edição de decisão administrativa sobre a procedência ou não do reconhecimento administrativo de dívida pleiteado no processo administrativo n.º 0515/2021.

- I – Eder Cordeiro dos Santos;
- II – Edson Vander Rodrigues e;
- III – Rodrigo Freitas da Fonseca.

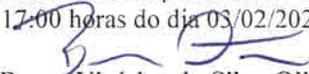
**Art. 2.º** A comissão designada deverá observar os procedimentos estabelecidos na Portaria-PGM n.º 002/2017.

**Art.3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 03/02/2021.

  
**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete